



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro


INDICAÇÃO Nº 0483/2025

Concede Tarifa Social no Sistema de Transportes Coletivos Urbanos no dia de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira de Fortaleza, dia 15 de agosto, na forma que indica e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei, com a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 07 de fev 2025.


JORGE PINHEIRO - PSDB

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
07 FEV 2025
 15
SERVIDOR



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

0 4 8 3 / 2 0 2 5

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Concede Tarifa Social no Sistema de Transportes Coletivos Urbanos no dia de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira de Fortaleza, dia 15 de agosto, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

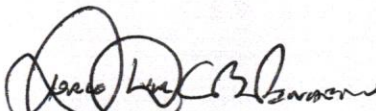
Art. 1º – Fica concedida Tarifa Social no Sistema de Transportes Coletivos Urbanos no dia de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira de Fortaleza, dia 15 de agosto, feriado municipal segundo o calendário de eventos do Município.

Art. 2º – Compete à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, fiscalizar a execução da presente Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, a serem suplementadas, se necessário, e serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária anual do exercício civil seguinte à data da publicação desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos imediatos.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 2025.


JORGE PINHEIRO – PSDB



Câmara Municipal de Fortaleza

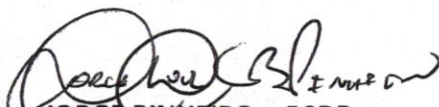
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

Considerando a grandeza do referido feriado, e em atendimento às necessidades da população local em dia festivo celebrado por muitos fiéis no Município, propõe-se a inclusão da data entre aquelas beneficiadas pelo sistema da Tarifa Social, instituído pelo Decreto 12.107 de 2006.

Ademais, temos que destacar que em dias festivos como esse deve-se favorecer o transporte público, haja vista os excessivos congestionamentos e trânsito lento nas ruas das cidades causado pelo acúmulo de carros de passeio por conta do evento. A mobilidade urbana sai beneficiada quando o transporte público é incentivado, já que o tempo de deslocamento dos fiéis se torna mais dinâmico e rápido.

Desta feita, honra-se uma importante data para o Município, bem como se acolhe a população que demanda o Sistema Integrado de Transportes – SIT nessa data, para acessar os locais de culto.



JORGE PINHEIRO – PSDB